



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Projeto de Lei Nº 0016/97

Em 2 de Abril de 1997

Dispõe sobre tombamento de moinhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE :

Art.1º - Fica declarado a preservação permanente, os Moinhos de Vento usados nas salinas do município, bem como, as áreas onde instalados, num raio de 15 (quinze) metros entorno do mesmo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 2 de Abril de 1997.

Valcy Rodrigues da Silva
Valcy Rodrigues da Silva
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

As salinas de Cabo Frio, além de ter sido por muitos anos a fonte geradora de renda no município, é também um símbolo, com seus imponentes Moinhos de Vento, que sempre encantou à todos. Entretanto, com a extinção de algumas salinas, os moinhos estão abandonados. A vista do que exponho, o Projeto apresentado é a nível de um plano cultural, a preservação dos moinhos de vento contará mais com este aspecto cultural patrimonial do nosso município.

SALA DAS SESSÕES, 2 de Abril de 1997.

Valcy Rodrigues da Silva
Valcy Rodrigues da Silva
Vereador - Autor